



**Processo Administrativo nº 2022045580**

**TERMO ADITIVO Nº 005 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/SSA**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a Organização Social **INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – IGEDES**, conforme solicitado e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis nos autos do Processo Administrativo nº 2022045580, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no BO nº 1.835, de 31 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 30948, e a Organização Social **INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.218/0001-46, com sede na Avenida das Américas, nº 3500, Bloco 7, Hong Kong 3000, salas 703, 704 e 705, Ed. Le Mond Office, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **Sr. CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 005 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/SSA**, com fundamento no **Art. 65, I, da Lei nº 8.666/93 e Art. 57, da Lei nº 13019/2014**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente termo o **acréscimo financeiro referente a inclusão do Ambulatório Especializado para diagnóstico e progressão da avaliação diagnóstica da Linha de Cuidado (LC) do Câncer de Mama e a Oferta de Cuidado Integrado (OCI) de Risco Cirúrgico (09.02.01.001-8 – OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO); Inclusão da Assistência Financeira Complementar ao Piso da Enfermagem; e alteração da razão social da contratada.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O acréscimo financeiro referente a inclusão do Ambulatório Especializado para diagnóstico e progressão da avaliação diagnóstica da Linha de Cuidado (LC) do Câncer de Mama, com a utilização dos recursos disponibilizados pela Secretaria Estadual de Saúde, no escopo da Deliberação CIB/RJ 6917/2022, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de maio de 2025, se dará conforme descrições e valores constantes às fls. 10.311 a 10.312v e no quadro abaixo:

*[Handwritten signature]*



DESCRIÇÃO	CUSTEIO MENSAL	CUSTEIO DE JANEIRO A MAIO/2025
Despesa de Pessoal	R\$ 55.972,49	R\$ 279.862,45
Despesa de Custeio	R\$ 145.363,36	R\$ 726.816,80
Total	R\$ 201.335,85	R\$ 1.006.679,25

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O acréscimo financeiro referente a inclusão da Oferta de Cuidado Integrado (OCI) de Risco Cirúrgico (09.02.01.001-8 – OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO), a ser custeado por meio de recursos FAEC/MS conforme PORTARIA GM/MS Nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, em atendimento às diretrizes da Nota Técnica nº 01/2025/SAES/MS, após produção e aprovação no Sistema de Informação, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de maio de 2025, se dará conforme descrições e valores constantes às fls. 10.313 a 10.313v e no quadro abaixo:

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/MÊS	QUANTIDADE/ANO	VALOR/MÊS	VALOR/JANEIRO A MAIO/2025
Cirurgia Ginecológica	68	816	R\$ 8.840,00	R\$ 44.200,00
Cirurgia Pediátrica	20	240	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
Histeroscopia Cirurgia	12	144	R\$ 1.560,00	R\$ 7.800,00
Total	100	1200	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00

### **CLÁUSULA QUARTA**

O acréscimo financeiro referente a inclusão da Assistência Financeira Complementar ao Piso da Enfermagem, complementação do valor referente ao exercício de 2024, e valor referente a 13ª parcela proporcional, acrescidos de índice de segurança de 0,3%, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de maio de 2025, se dará conforme descrições e valores constantes às fls. 10.313v e no quadro abaixo:

Período de janeiro a maio de 2025	R\$ 377.035,23
Complementação do aditivo realizado em 2024	R\$ 21.606,56
Total	R\$ 398.641,79

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os repasses aos estabelecimentos contratualizados ocorrerão exclusivamente conforme valores transferidos para este fim pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Alteração da Razão Social da contratada no termo contratual supracitado, passando de INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS para INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – IGEDES, conforme solicitado no Ofício nº 04/2025 às fls. 10.260, com efeitos jurídicos e financeiros a contar de 17 de março de 2025.



**CLÁUSULA SEXTA**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas aos acréscimos financeiros do contrato é de **R\$ 1.470.321,04 (um milhão e quatrocentos e setenta mil e trezentos e vinte e um reais e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: **Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2777.335085.16210000, Ficha 20251779, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1103, de 19/05/2025, no valor de R\$ 592.404,04; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2750.335085.16210000, Ficha 20251797, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1104, de 20/05/2025, no valor de R\$ 414.275,21; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0129.1644.335085.16000000, Ficha 20251601, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1105, de 20/05/2025, no valor de R\$ 273.941,54; Programa de Trabalho nº 27.2701.04.122.0129.1644.339092.16000000, Ficha 20251796, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1106, de 20/05/2025, no valor de R\$ 21.606,56;**

**CLÁUSULA OITAVA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA NONA**

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 29 de maio de 2025.

*Rodrigo Cardoso Ramos*  
**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

*Rodrigo Cardoso Ramos*  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula 30948

CARLOS ALBERTO  
BOHRER DE ANDRADE  
FIGUEIRA:24514870625

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO BOHRER DE  
ANDRADE [REDACTED]  
Dados: 2025.05.30 10:47:04 -03'00'

**CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA**  
**INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES**

Testemunhas:

1- *Luiz Roberto S. Silva*  
*[Signature]* 6358

2-



Documento assinado digitalmente  
ALEXANDRE SANTOS SOUZA  
Data: 30/05/2025 12:09:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE



Secretaria de  
**SAÚDE**

LIVRO Nº 001  
FOLHA Nº 006v

